

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

COMUNICADO RELEVANTE Nº 1, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Seleção de representantes de usuários para compor Comissões Tripartites no âmbito dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Interestadual Semiurbano de Passageiros

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, por intermédio da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros - SUPAS, comunica que foi reaberto o prazo para a apresentação de documentação pelos interessados em se tornarem representantes dos usuários nas comissões tripartites que têm como objetivo acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço de transporte coletivo rodoviário interestadual semiurbano de passageiros operado entre as seguintes localidades:

- Águas de Lindóia/SP e Monte Sião/MG;
- Extrema/MG, Vargem/SP e Bragança Paulista/SP;
- Barra do Garça/MT, Pontal do Araguaia/MT e Aragarças/GO;
- Jamaparã/Sapucaia/RJ e Além Paraíba/MG; e
- Petrolina/PE - Juazeiro/BA.

Informações sobre a seleção podem ser obtidas nos documentos disponíveis no endereço eletrônico: <https://portal.antt.gov.br/comiss%C3%B5es-tripartites>.

Os documentos necessários para a candidatura deverão ser protocolados, exclusivamente em formato digital, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, até às 23h59 do dia 24/05/2022.

O interessado que não possuir cadastro no sistema SEI, deve providenciá-lo previamente junto à ANTT, conforme orientações disponíveis no sítio eletrônico <https://portal.antt.gov.br/sei>.

Dúvidas e solicitações de esclarecimentos poderão ser encaminhadas ao correio eletrônico cotop@antt.gov.br.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA
Superintendente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado da Bahia, Amauri Souza Lima, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 01.626.441 SSP-MG e CPF/MF nº 239.914.026-53. PERMISSONÁRIA: AUTO POSTO CHAPADAO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.000.218/0001-01, representada por seu sócio, Sr. Francisco José Cartaxo de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portadora da CI nº 2254782 SSP/PB, e do CPF/MF nº 027.109.184-39. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso - TPEU para utilização da faixa de domínio da rodovia federal BR-242/BA, para implantação de acesso no km 431. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-242/BA, Trecho (BR 242): SNV 242BBA0005 - ENTR BA-420(A) (SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU) a SNV 242BBA0350 - DIV BA/TO. Subtrecho (BR 242): SNV 242BBA0170 - ENTR BR-330/R.FCO.COSTA (SEABRA) a ENTR BA-148(A) (P/BONINAL), com obras de acesso no km 431, segmento entre os km 430,640 ao km 431,366, em extensão de 0,726 km, perfazendo uma área total de 19.318,86 m² (dezenove mil, trezentos e dezoito, vírgula oitenta e seis metros quadrados), com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSONÁRIA, para implantação de acesso, visando atendimento a posto de combustível, no município de Seabra/Ba. DO PREÇO: O valor global da permissão equivale a R\$ 1.349.828,10 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos) (Valor Base: Abril/2022). Contudo, a permissão ocorrerá sem ônus, por enquadrar-se na condição de acesso. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50605.000329/2021-72. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 213/2020.

Nº Processo: 50008.001032/2018-68.

Pregão. Nº 176/2019. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 02.924.131/0001-90 - M. R. CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Retificação dos valores pertinentes ao 2º termo aditivo do contrato nº 00 00213/2020, da cláusula terceira - do procedimento. Onde se lê: "3.1" após o procedimento de readequação de quantitativos pertinentes à 1ª revisão de projeto em fase de obras ao contrato nº 00 00213/2020, o valor a pi vigente do contrato passará de R\$ 5.539.595,98 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 6.414.510,63 (seis milhões, quatrocentos e quatorze mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ocasionalmente em um percentual de reflexo financeiro total positivo de 15,79% (quinze, setenta e nove por cento) do valor a pi inicial contratado, equivalente a R\$ 874.914,65 (oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos). "leia-se: "3.1" após o procedimento de readequação de quantitativos pertinentes à 1ª revisão de projeto em fase de obras ao contrato nº 00 00213/2020, o valor a pi vigente do contrato passará de R\$ 5.539.595,98 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 6.414.497,10 (seis milhões, quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos). Ocasionalmente em um percentual de reflexo financeiro total positivo de 15,79% (quinze, setenta e nove por cento) do valor a pi inicial contratado, equivalente a R\$ 874.901,12 (oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e um reais e doze centavos)". Vigência: 27/03/2020 a 25/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.414.497,10. Data de Assinatura: 18/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/04/2022).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES-DAFAVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
RDC ELETRÔNICO Nº 533/2021-00 - UASG 393003

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de sua competência e de acordo com os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 12.462/11 e Decreto nº 7.581/2011, com base na documentação acostada nos autos do processo n.º 50600.032749/2021-68 e decorrido o prazo recursal, decide homologar como fracassado o processo licitatório referente ao Edital nº 533/2021-00, considerando a desclassificação de todas licitantes participantes.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA N.º 041/2022 - Após a expedição da Notificação Postal, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em conformidade com as disposições do art. 21 do CTB, combinado com o art. 2º da Lei 9.784 de 1999, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas quanto ao resultado do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos contra a aplicação da penalidade de multa por infração de trânsito. De acordo com o art. 288 e 289 do CTB, fica garantido o prazo de 30 dias para apresentação de Recurso em 2ª Instância e ou o pagamento da multa, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste

Edital. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito, Brasília/DF, CEP 70.040-902. Após o término do prazo estabelecido, se não for constatada a apresentação de recurso ou o pagamento do valor da multa e dos respectivos acréscimos, se houver, o devedor estará sujeito à inclusão do CPF/CNPJ em Cadastro de Proteção ao Crédito, no CADIN, segundo a Lei 10.522/02 e a inscrição do débito na Dívida Ativa, sujeito aos encargos previstos na Lei 6.830/80 e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis. No caso de o Auto de Infração ter sido cancelado e a multa quitada junto ao DNIT, o interessado poderá solicitar a restituição da quantia paga. A listagem completa dos julgados e demais informações das infrações de trânsito poderão ser obtidas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de decisões publicadas no Edital: 2.507 (duas mil, quinhentas e sete).

THAILINE DE SOUSA BARBOSA
Autoridade de Trânsito do DNIT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 039/2022 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Conductor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Conductor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Conductor/Responsável deverá ser apresentada via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviada pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Conductor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 85.225 (oitenta e cinco mil, duzentas e vinte e cinco).

THAILINE DE SOUSA BARBOSA
Autoridade de Trânsito do DNIT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 040/2022 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 299/2008 e 619/2016 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 93.001 (noventa e três mil e uma).

THAILINE DE SOUSA BARBOSA
Autoridade de Trânsito do DNIT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA N.º 042/2022 - Após a expedição da Notificação Postal, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em conformidade com as disposições do art. 21 do CTB, combinado com o art. 2º da Lei 9.784 de 1999, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas quanto ao resultado do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos contra a decisão de 1ª Instância. De acordo com o art. 290 do CTB, a decisão encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades. Se não for constatado o pagamento do valor da multa, e dos respectivos acréscimos, se houver, após 15 dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, o devedor estará sujeito à inclusão do CPF/CNPJ em Cadastro de Proteção ao Crédito, no CADIN, segundo a Lei 10.522/02 e a inscrição do débito na Dívida Ativa, sujeito aos encargos previstos na Lei 6.830/80 e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis. No caso de o Auto de Infração ter sido cancelado e a multa quitada junto ao DNIT, o interessado poderá solicitar a restituição da quantia paga. A listagem completa dos julgados e demais informações das infrações de trânsito poderão ser obtidas no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou canais de comunicação do DNIT. Total de decisões publicadas no Edital: 257 (duzentas e cinquenta e sete).

THAILINE DE SOUSA BARBOSA
Autoridade de Trânsito do DNIT

